



**DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER EXECUTIVO**

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
PREFEITA

HOLDERLIN SILVA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO

Israel Araujo de Sousa Neto
chefe de gabinete civil

Regulamentado pela Lei Municipal nº 930 de 20 de Maio de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN – CNPJ: 08.309.536/0001-03.

Contratada: Foco Imobiliária e Serviços Ltda – CNPJ: 40.000.561/0001-05.

Objeto: Locação do imóvel não residencial, situado na Rua Jerônimo Câmara, 282, Bela Vista, João Câmara/RN, para funcionamento do Conselho Tutelar.

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Assistência Social – Projeto Atividade – 08 – Assistência Social – 122 – Administração Geral – 0080 – Assistência Social Geral – 2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - FMAS – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Orçamento Geral do Município.

Valor Mensal R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 10/08/2026 a 10/08/2027.

Base Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Signatários: Pela Contratante: Aize Talianne Bezerra de Souza – Prefeita – Pela Contratada: Renata Celly Bandeira Marques.

João Câmara/RN, em 10 de agosto de 2026

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPILÃO DE BRITO

Código da Matéria: 20260810090653 **Data/Hora Publicação:** 10/08/2026 21:13:35

PORTARIAS

PORTARIA Nº 231/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2026, a servidora ALEXSANDRA JOVENCIO DA SILVA, inscrita no CPF 937.***.***-87 e matrícula 4120/1, MONITORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260810112132 **Data/Hora Publicação:** 10/08/2026 11:22:36

PORTARIA Nº 232/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2026, a servidora ALEXSANDRA JOVENCIO DA SILVA, inscrita no CPF 937.***.***-87 e matrícula 4120/2, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260810112308 **Data/Hora Publicação:** 10/08/2026 11:25:03

PORTARIA Nº 233/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2026, a servidora ANA MARIA VIEIRA FRUTERO, inscrita no CPF 369.***.***-20 e matrícula 6220, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 01 de agosto.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260810121145 **Data/Hora Publicação:** 10/08/2026 12:12:11

PORTARIA Nº 234/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2026, a servidora FRANCISCA ANTONELI ATALIBA, inscrita no CPF 043.***.***-01 e matrícula 8311, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260810121336 **Data/Hora Publicação:** 10/08/2026 12:14:00

PORTARIA Nº 235/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2026, a servidora LINETE CAETANO DAMASCENA, inscrita no CPF 904.***.***-04 e matrícula 4847, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260810121504 **Data/Hora Publicação:** 10/08/2026 12:15:31

PORTARIA Nº 236/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2026, a servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES NASCIMENTO, inscrita no CPF 031.***.***-79 e matrícula 4928, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260810121650 **Data/Hora Publicação:** 10/08/2026 12:17:16

 GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA RECONSTRUÇÃO E AVANÇO	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA GABINETE DA PREFEITA Praça Baixa Verde – Nº169, Centro, João Câmara – RN – 59.550-000 gabinete@joaocamara.rn.gov.br - CNPJ: 08.309.536/0001-03
--	---

Lei Municipal nº 1024/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 924 DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 92 e 95 da Lei Municipal nº 924/2024, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 92 – Será considerada Área Especial de Interesse Industrial (AEII) a porção de terra ainda não utilizada ou parcelada localizada às margens da RN-120, que tem por objetivo acomodar as atividades voltadas para produção, armazenamento e conserto de grandes maquinários, prestação de serviços oriundos das atividades de grande porte existentes na região, estando às suas prescrições contidas no Anexo I, Quadro 08 e a sua localização estabelecida no anexo II, Mapa 03;

Art. 95 – É considerada Área Especial de Interferência Rodoviária (AEIR) aquela que abrange os terrenos e construções localizadas às margens da BR-406, em ambos os lados, com a particularidade de acomodar um tráfego intenso de veículos pesados, devendo obedecer às prescrições contidas no Anexo I, Quadro 09”.

Art. 2º. O Anexo II, Mapa 3, das Áreas Especiais passa a ter configuração conforme os mapas e Memorial Descrito em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 10 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente
AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE INDUSTRIAL

A área proposta como Área Especial de Interesse Industrial (Figura 1) é delimitada por um polígono definido pelos vértices abaixo relacionados (Tabela 1), georreferenciados no Sistema de Coordenadas Geográficas, Datum SIRGAS 2000.

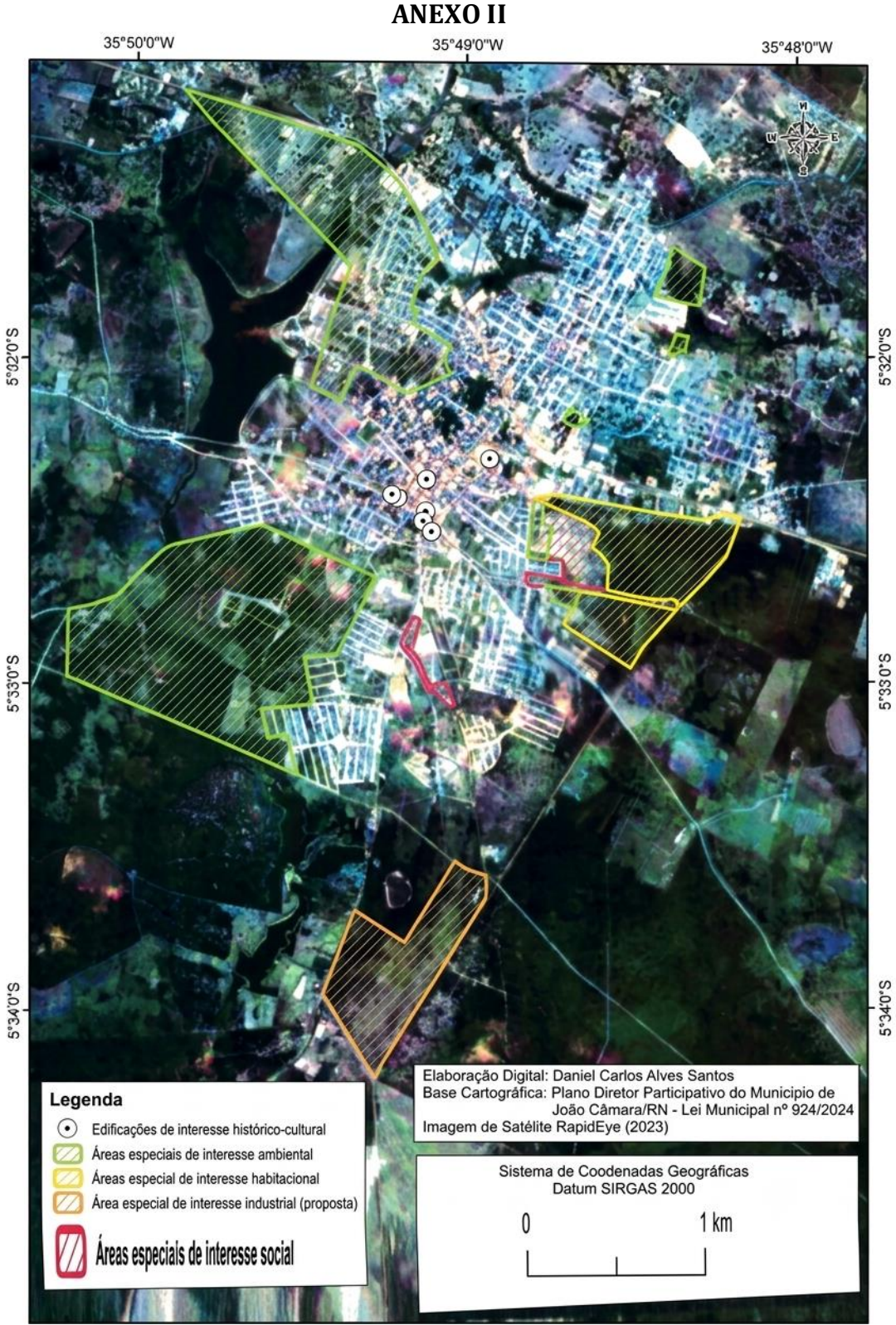
O perímetro tem início no vértice V1, de coordenadas Longitude -35,8160807140 e Latitude -5,5611560316; segue até o vértice V2, de coordenadas Longitude -35,8212897401 e Latitude -5,5693789801; deste segue até o vértice V3, de coordenadas Longitude -35,8216034631 e Latitude -5,5701185875; segue ao vértice V4, de coordenadas Longitude -35,8217704857 e Latitude -5,5701177870; prossegue até o vértice V5, de coordenadas Longitude -35,8243271879 e Latitude -5,5658740311; segue ao vértice V6, de coordenadas Longitude -35,8226763735 e Latitude -5,5616125996; prossegue até o vértice V7, de coordenadas Longitude -35,8201550131 e Latitude -5,5632622743; segue ao vértice V8, de coordenadas Longitude -35,8175584407 e Latitude -5,5591230332; continua até o vértice V9, de coordenadas Longitude -35,8169392767 e Latitude -5,5595519762; segue ao vértice V10, de coordenadas Longitude -35,8159934712 e Latitude -5,5598702558; prossegue ao vértice V11, de coordenadas Longitude -35,8159787499 e Latitude -5,5007833320; e, por fim, retorna ao vértice V1, fechando o perímetro da área delimitada. O tamanho total da área é de 46,41 hectares.

Tabela 1: Vértices da área em Coordenadas Geográficas e UTM

Vértice	Longitude (º)	Latitude (º)	Este - UTM (m)	Norte - UTM (m)
V1	-35.81608071	-5,561156032	187.981,68	9.384.562,29
V2	-35,82128974	-5,56937898	187.408,41	9.383.649,48
V3	-35,82160346	-5,570118588	187.374,02	9.383.567,46
V4	-35,82177049	-5,570117787	187.355,50	9.383.567,46
V5	-35,82432719	-5,565874031	187.069,75	9.384.035,77
V7	-35,82267637	-5,56161259	187.250,55	9.384.508,27
V7	-35,82015501	-5,563262274	187.531,00	9.384.327,03
V8	-35,81755844	-5,559123033	187.816,75	9.384.786,51
V9	-35,81693928	-5,559551976	187.885,63	9.384.739,36
V10	-35,81599347	-5,559870256	187.990,67	9.384.704,64
V11	-35,81597875	-5,560788352	187.992,79	9.384.603,04

Todas as coordenadas encontram-se referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000. Para UTM considerar o Fuso 25 S.

Este documento foi assinado eletronicamente. Para verificar sua autenticidade, acesse o link <https://joaocamara.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=Q9TBIOA5A3>.



LEIS — LEI Nº. 1024-2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 24-2024

Este documento foi assinado eletronicamente. Para verificar sua autenticidade, acesse o link <https://joaocamara.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=Q9TBIOA5A3>.



* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 025/2026- CM, de autoria do Vereador Fernando Guilherme-PP.



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER LEGISLATIVO**